



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, faz saber e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 77 da Resolução nº 004, de 30 de dezembro de 2014, com redação dada pela Resolução nº 001, de 31 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. ...

[...]

§ 1º Demais documentações enviadas para a Câmara Municipal, a critério da Presidência, serão encaminhadas com cópia a todos os Vereadores para conhecimento, dispensando-se sua leitura em Sessão.

§ 2º Todas as proposições apresentadas à Mesa Diretora deverão ser protocoladas até as 11 horas e 30 minutos do último dia útil anterior ao da Sessão, visando a sua publicização para a população.

3º Excetua-se das disposições constantes no § 2º deste artigo, projetos de lei, projetos de resolução e projetos de decreto legislativo que, a pedido de Líder de Bancada ou de seu proponente poderão ser incluídos de imediato para leitura, mediante justificativa, desde que aprovada por todos os vereadores”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Osório em 21 de novembro de 2024.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice Presidente

Lucas Azevedo  
1º Secretário

Charlon Müller  
2º Secretário

